



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

**DECRETO Nº 456.**

**DE:11.05.90**

**SÚMULA:** Antecipa feriado Municipal.

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 7320 de 11 de junho de 1985.

**DECRETA:**

Artigo 1º ) A antecipação do feriado municipal do dia 22 de maio de 1990, terça-feira, para o dia 21 de maio, segunda-feira, atendendo à Lei Federal nº 7320 de 11 de junho de 1.985.

Artigo 2º ) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos onze dias do mês de maio de 1.990.

  
**OSVALDO AGOSTINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**